



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.133 DE 20 DE JULHO DE 2.010.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE
COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO
PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, no valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil
reais).

Parágrafo Único – Referido convênio visa à execução de
pavimentação asfáltica do Pátio do Fórum do Município de Agudos – SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste convênio
correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal